LEI Nº 3.091/2023

"Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do ano de 2023, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal"

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos ao Prefeito e Vice-prefeito de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento) correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Ouro Fino, 22 de março de 2023.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.091/2023

LEI Nº 3.091/2023

"Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do ano de 2023, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal"

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos ao Prefeito e Vice-prefeito de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento) correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Ouro Fino, 22 de março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:260C7074

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/03/2023. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/